

Protocolo 1.565/2025

De: Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 16/09/2025 às 16:36:46

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT, APO, PRESIDENTE

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício n. 230/2025– Gabinete da Presidência, que comunica o indeferimento ao pedido de dilação de prazo, contido no Ofício nº 1.573/2025-GP/PMC, concernente ao Requerimento nº 195/2025, de autoria do ilustre vereador, Flávio Negação (MDB), com inclusão verbal do vereador Marcos Ribeiro (MDB), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 1.658/2025-GP/PMC, e documentos anexos.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

Oficio_n_1_654_2025_GP.pdf

Oficio_n_1_658_2025_GP.pdf

PROTOCOLO_1558_25_OF_1654_25_GP.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.654/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 16 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 19.628/2025

Senhor Presidente:

Em referência ao Ofício n. 0898/2025 – SL/CMC, que trata do Requerimento nº 195/2025, de autoria do nobre Edil **Flávio Negação** (MDB), com inclusão verbal do vereador **Marcos Ribeiro** (MDB), que requer do Executivo Municipal, informações referentes à aquisição e distribuição de cestas básicas realizadas pela Municipalidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC), vimos, desta feita, encaminhar a Vossa Excelência, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, através de sua Coordenadoria de Proteção Básica, como segue:

Informamos que no que diz respeito aos critérios, processos de distribuição e execução da entrega, as famílias atendidas, foram famílias beneficiárias do “programa “Ser Família” e em situação de vulnerabilidade alimentar que são atendidas ou se encontram em acompanhamento pelas unidades dos Centros de Referência de Assistência Social- CRAS pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS.

O Programa “Ser Família” é uma iniciativa do Governo do Estado que visa promover a segurança alimentar e o bem-estar das famílias em situação de risco social oferecendo assistência por meio de benefícios, orientações e serviços.

Ressaltamos que as entregas das cestas básicas são condicionadas ao cumprimento das diretrizes elencadas no documento que norteia o procedimento padrão de solicitação de cesta básica/2023, encaminhado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania do estado de Mato Grosso- SETASC/MT, para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade alimentar identificadas nos territórios pela rede socioassistencial.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.654/2025-GP/PMC - p. 02.

Nessa vereda, o programa determina o processo de trabalho para a entrega das cestas básicas: “[...] o cadastro dos (as) beneficiários (as) contemplados com a cestas básica contendo: Nome do (a) usuário (a), CPF, NIS, Nome da Genitora do usuário (a), Telefone e Endereço [...]”.

Diante das informações apresentadas e dos critérios de usuários que possam ser beneficiários, é mister esclarecer que o tratamento dos dados dos beneficiários é de forma sigilosa na intenção de não realizar a exposição do usuário, sendo o mesmo respaldado pela Nota Técnica 18/2023- Pironti Advogados de junho de 2023, referente a Implantação do Sistema de Privacidade e Proteção de Dados.

Salientamos ainda, que a SMASC não realizada cadastro remanescentes das famílias a serem beneficiárias, todas são atendidas imediatamente conforme demanda, pelo Programa Estadual, Ser Família Solidário, ou pelo benefício eventual – auxílio alimentação, diretamente pela avaliação técnica dos profissionais de nível superior, vinculados às unidades socioassistenciais (CRAS 1, CRAS 2 e CREAS).

Os critérios para entrega de cestas básicas do programa ser família solidário está definido pela Instrução Normativa SETASC/MT Nº 1 DE 15/05/2025; Já no que se refere a execução da entrega a respeito dos servidores municipais que realizam a entrega, considerando a carta de Orientações Técnicas Sobre Benefícios Eventuais no SUAS/2018, onde transcreve-se que a oferta de Benefícios Eventuais deve ocorrer, preferencialmente, no contexto do trabalho social com famílias, onde a concessão deve ser pautada pela escuta qualificada, verificação do atendimento de critérios definidos em lei e registro em instrumental já adotado pelos serviços, tais como Prontuário SUAS, relatório, formulário de cadastro, entre outros. Por isso, nos serviços socioassistenciais, a concessão é realizada por profissionais de nível superior das equipes de referência do SUAS (conforme NOB – RH / SUAS/06), seja na demanda espontânea, nas demais formas de atendimento ou no processo de acompanhamento familiar. Mas quando houver local específico para a oferta do benefício, uma equipe técnica responsável igualmente de nível superior, é que deverá realizar a concessão.

As normativas e orientações sobre o Trabalho Social com Famílias no SUAS não faz nenhuma menção a atividades de atribuição privativas de uma categoria profissional específica. Ao contrário, ressaltam a necessidade de equipes multiprofissionais, que tenham



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.654/2025-GP/PMC - p. 03.

olhar interdisciplinar para qualificar a intervenção realizada, com o objetivo comum de contribuir e apoiar na superação de situações de vulnerabilidade e no fortalecimento das potencialidades das famílias. Nesse sentido, ressaltamos que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania não dispõe apenas de servidores efetivos, a entrega, entretanto é operacionalizada por servidores disponíveis, uma vez que contamos com composição diversificada de pessoal, incluindo contratados, o que gera rotatividade.

Quanto ao armazenamento, até o ano de 2023 as cestas básicas eram mantidas no Centro de Múltiplo Uso (CMU), localizado na rua dos Madeireiros, s/n, bairro Cavallhada III. Atualmente, encontram-se no CRAS I, situado na rua Ouro Verde, nº 412, bairro DNER. Em tempo cabe frisar que as cestas básicas não contêm materiais perecíveis que necessitem de cuidados especiais para seu armazenamento e transporte.

No contexto imediato das fortes chuvas e enchentes de fevereiro de 2024, a Defesa Civil Municipal, com recursos federais repassados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, adquiriu materiais de atendimento emergencial, consistindo em cestas básicas, colchões de solteiro, kits dormitório, kits de higiene pessoal e kits de limpeza.

As entregas desses materiais foram iniciadas em 06 de maio de 2024, no Centro de Iniciação ao Esporte de Cáceres (CIE), com o apoio da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC), que atuou na organização e logística das distribuições às famílias atingidas.

Foram atendidas diversas pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente da enchente, previamente identificadas em relatório da Defesa Civil e da Rede de Proteção. Cumpre-nos esclarecer que, os relatórios oficiais de atendimento e monitoramento da ação permaneceram sob responsabilidade da Defesa Civil Municipal, órgão executor da política de proteção e defesa em situações emergenciais.

Frisamos, ainda, que tais medidas estão em conformidade com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS/2012), que estabelece que, em casos de emergência e calamidade pública, os benefícios eventuais devem ser ofertados de forma provisória e suplementar, assegurando proteção social, redução dos riscos e preservação da dignidade das famílias e indivíduos atingidos, em articulação com a rede socioassistencial e os demais órgãos de proteção e Defesa Civil. Quanto a registros de





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.654/2025-GP/PMC - p. 04.

irregularidades na entrega e execução, informamos que não há conhecimento de ocorrências na atual gestão, no âmbito da Coordenação Básica.

Ao ensejo, reiteramos nossos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/7AA5-F95D-88E3-6491> e informe o código 7AA5-F95D-88E3-6491





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AA5-F95D-88E3-6491

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 16/09/2025 13:58:43 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/7AA5-F95D-88E3-6491>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.658/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 16 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 19.628/2025 e 21.596/2025

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício n. 230/2025– Gabinete da Presidência, que comunica o indeferimento ao pedido de dilação de prazo, contido no Ofício nº 1.573/2025-GP/PMC, concernente ao Requerimento nº 195/2025, de autoria do ilustre vereador, **Flávio Negação** (MDB), com inclusão verbal do vereador **Marcos Ribeiro** (MDB), que requer informações referentes à aquisição e distribuição de cestas básicas.

Embora tenha sido solicitada dilação de prazo, vimos comunicar a Vossa Excelência que o requerimento em pauta foi atendido dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, por meio do Ofício nº 1.654/2025-GP/PMC, protocolado nessa Câmara sob o número 1.558/2025, cópia anexa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DD1-3E54-D93D-BAC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 16/09/2025 16:13:31 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5DD1-3E54-D93D-BAC0>



Protocolos

Abertura e Consulta
de Requerimentos Administrativos.



Protocolo 1.558/2025

Situação em 16/09/2025 15:21: Novo | Código nº 188.217.580.468.804.971



Gabinete do Prefeito
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
(via WEB)

Para

DCAT - DEPARTAME...

DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E
TELEFONIA

Em 16/09/2025 às 15:21

1.07-Resposta a Requerimento

Senhor Presidente:

Em referência ao Ofício n. 0898/2025 – SL/CMC, que trata do Requerimento nº 195/2025, de autoria do nobre Edil Flávio Negação (MDB), com inclusão verbal do vereador Marcos Ribeiro (MDB), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 1.654/2025-GP/PMC , anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

[Oficio_n_1_654_2025_GP.pdf](#) (168,41 KB)

0 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Ainda ninguém

Situação atual: Novo

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br

« Voltar - Central de Atendimento

[Início](#)

[Meu Inbox](#)

[Central de Serviços](#)

[Organograma](#)

[Transparência](#)

[Verificar Assinatura](#)



Câmara de Cáceres

Central de Atendimento

☎ (65) 3190-0045

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório

📍 Centro, Cáceres — MT
CEP: 78210-056

Protocolo 1- 1.565/2025

De: Joice G. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 17/09/2025 às 10:24:21

Setores (CC):

GAB-VER, DAL, APO, PRESIDENTE

Encaminho resposta ao Ofício nº 230/2025– Gabinete da Presidência, que comunica o indeferimento ao pedido de dilação de prazo, contido no Ofício nº 1.573/2025-GP/PMC, concernente ao Requerimento nº 195/2025, de autoria do vereador Flávio Negação com inclusão verbal Marcos Ribeiro.

At.te,

—

Joice Aparecida Guerra

assessora de gabinete 1